

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



**Este arquivo corresponde a uma parcial das publicações do Diário Administrativo do dia 18/09/2024, contemplando somente as matérias liberadas até o horário da geração do PDF (14h41min). A versão definitiva será fechada às 23h59min59s do dia 18/09/2024.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**EXTRATO 00320/2024**

**Edição: 3394**

**Disponibilização: 18/09/2024 às 11h17m**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ADESÃO DO TJCE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CNJ/STJ/TST/CJF/CSJT Nº 53/2022**

**CONVENENTES:** Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Superior do Trabalho - TST, Conselho da Justiça Federal - CJF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional de Justiça CNJ; **OBJETIVO:** prorrogar automaticamente, com início em 25.11.2024 e término em 25.11.2026, o termo de cooperação que tem por objetivo a cooperação dos partícipes no desenvolvimento de ações para a proteção e promoção da Equidade Racial, em observância ao disposto nos artigos 3º, IV e 5º da Constituição da República, na Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024) proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (promulgada pelo Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969), na Convenção Internacional do Trabalho (OIT) sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão, na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (promulgada pelo Decreto n. 10.932, de 10 janeiro de 2022), no Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010), na Resolução CNJ n. 203, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros nos concursos públicos no Poder Judiciário, e no inciso I do art. 1º da Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e a utilização da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade das leis internas; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511598-70.2024.8.06.0000.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/83161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

**PORTARIA 00418/2024**

**Edição: 3394**

**Disponibilização: 18/09/2024 às 09h37m**

**PORTARIA N.º 418/2024 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimimento de fundos.